



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público Militar
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 88/CSMPM, de 11 de maio de 2016.

Altera o artigo 3º da Resolução nº 62/CSMPM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução nº 62/CSMPM passa a ter a seguinte redação:

*Artigo 3º – O Conselho Superior do Ministério Público Militar reunir-se-á, ordinariamente, na segunda **quarta-feira** de cada mês, preferencialmente às 10 horas, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Procurador-Geral da Justiça Militar, ou por proposta da maioria absoluta de seus Conselheiros.*

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. Jaime de Cassio Miranda
Procurador-Geral de Justiça Militar
Presidente

Dr. Mário Sérgio Marques Soares
Subprocurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira
Subprocurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Dr. Roberto Coutinho
Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz
Subprocurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Dr. Alexandre Concesi
Subprocurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Dra. Arilma Cunha da Silva
Subprocuradora-Geral de Justiça Militar
Conselheira-Relatora

Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Dr. José Garcia de Freitas Junior
Subprocurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Dra. Herminia Célia Raymundo
Corregedora-Geral do MPM
Conselheira

Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes
Subprocuradora-Geral de Justiça Militar
Conselheira